



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Gabinete da Vereadora
Katherine Silva
PSD Partido Social Democrático

PROJETO DE LEI Nº 034/2023

Autoria: Vereadora Katherine Silva -PSD

“DECLARA PATRIMÔNIO GEOLÓGICO do município de Pirapora do Bom Jesus-SP A PRAÇA GEOLÓGICA LAVAS ALMOFADADAS - PILLOWLAVAS.

Art. 1º - Fica declarado PATRIMÔNIO GEOLÓGICO MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS a **PRAÇA GEOLÓGICA LAVAS ALMOFADADAS - PILLOWLAVAS**, localizada no Bairro Jardim Bom Jesus, deste município.

Artigo 2º - O mencionado patrimônio receberá, por parte dos órgãos do poder público municipal, o tratamento de **Patrimônio Geológico Municipal**, de forma a integrar o rol de bens materiais e imateriais componentes dos patrimônios diversos presentes na municipalidade.

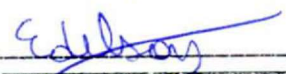
Artigo 3º - Deverá o Poder Público Municipal, Executivo e Legislativo, realizar ações e projetos, bem como prever recursos públicos nas dotações orçamentárias, para a conservação e proteção do local, difundir e disseminar o conhecimento por parte da população residente e visitante, contribuindo para a valorização, salvaguarda e conhecimento e reconhecimento pelas gerações atuais e futuras, bem como contribuir para o fortalecimento das áreas ambientais de interesse geológico e turístico de nosso município

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 27 de abril de 2023.


Katherine Silva

Vereadora - PSD

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	199 / 2023
Data:	09 / 05 / 2023
Ass.:	





Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora

Katherine Silva

PSD Partido Social Democrático

JUSTIFICATIVA

O reconhecimento e a difusão dos Patrimônios diversos materiais e imateriais em Pirapora do Bom Jesus estão diretamente associados à preservação de uma identidade local marcada pela diversidade cultural e ambiental. A geologia e a paisagem influenciaram profundamente a sociedade, a civilização e a diversidade cultural de nosso planeta, mas até poucos anos atrás não havia o reconhecimento internacional do patrimônio geológico e não havia especificamente uma convenção internacional sobre o tema. O patrimônio geológico constitui o registro de feições notáveis da geodiversidade, representadas por sítios geológicos de valor excepcional à memória geológica da região, de importância nacional ou regional. Esses sítios são locais-chave para o entendimento da origem e da evolução da Terra e da vida na Terra, desde a sua formação, razão pela qual precisam ser conservados.

É dever do município, e em sua esfera, do Poder Legislativo, legislar em prol da política de conservação, proteção, defesa, salvaguarda e difusão dos diferentes tipos de patrimônios, principalmente dos culturais materiais e imateriais do município, como prevê a lei orgânica municipal.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora Katherine Silva – PSD

Praça Dom Paulo R. Loureiro, nº 35. Centro. Pirapora do Bom Jesus –SP.

CEP: 06550-000. Fone: 11 4131-1280.

E-MAIL: vereadorakatherinesilva@gmail.com





Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PARECER CONJUNTO COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: Projeto de Lei n. 034/ 2023.
RELATOR – BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO
PARECER FAVORÁVEL

1 – Trata-se de projeto de lei que declara patrimônio geológico do município de Pirapora do bom Jesus a Praça geológica lavas almofadadas pilowlavas.

2 – O relator entende que a matéria está revestida das formalidades legais, estando regular em seu aspecto lógico, técnico e gramatical não ensejando reparos.

Diante do exposto, este relator entende que a matéria está em condições de ser apreciada e aprovada pelo E. Plenário da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pirapora do Bom Jesus, em 14 de junho de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR – BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO

JOSE APARECIDO DE SOUZA

KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA